



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00009/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 28029/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.659/2022**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA COMUNIDADE DE JAQUEIRA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado a empresa R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.116.168/0001-31, com sede estabelecida na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.083-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. RONALD CAMPOS MANHÃES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 866.488.297-53 e RG nº 07.803.839-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 009**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso II e VI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente **Termo Aditivo** é **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA, BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 20 (VINTE) DIAS, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 03/05/2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 02 de maio de 2022.

  
FÁTIMA AGRIZZI CECCON  
Secretária Municipal de Educação de  
Presidente Kennedy/ES  
CONTRATANTE

  
RONALD CAMPOS MANHÃES  
R. L. Manhães Construções Eireli - ME  
CNPJ Nº 09.116.168/0001-31  
CONTRATADA